

**DECRETO N° 280/2025.****“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a paralisação e encerramento das escolas municipais rurais, com processo de nucleação das escolas da zona rural do Município de Dianópolis, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, as quais seguem:

ITEM	ESCOLA	INÍCIO	LEI	ENCER.	EXTINÇÃO
1	Escola Projeto Tucunzinho	1989	641/94	2017	2017
2	Escola Reunida Santo Antônio	1986	1986	2000	2000
3	- Escola Municipal Assentamento Olho D' Água (Gleba)	2002	2011	2014	2020
4	Escola Municipal Alto Alegre	1980	641/94	2015	2015
5	Escola Municipal Santa Rosa	1990	641/94	2017	2017
6	Escola Municipal São Dionízio	1980	641/94	2015	2020
7	Escola Municipal Assentamento Bela Vista	2005	39/05	2016	2020
8	Escola Municipal Buriti - Só	2005	39/05	2005	2016
9	Escola Municipal Rio de Areia	1990	641/94	2005	2005
10	Escola Isolada Corrente	1989	2000	2005	2005
11	Escola Municipal Lino de França	1970	641/94	2005	2005
12	Escola Municipal Pontinha	1980	641/94	2010	2010
13	Escola Municipal Buritizinho	1998	841/01	1998	2007
14	Escola Municipal Jenipapo	1984	641/94	2005	2005
15	Escola Municipal Assentamento Candindim	2004	-	2005	2005
16	Escola Municipal Rua Nova	1984	641/94	2005	2005
17	Escola Municipal Santa Luz	1989	641/94	1991	1996
18	Escola Municipal Marinheiro	1989	641/94	2000	2003
19	Escola Municipal Riachão	1990	641/94	1997	2000
20	Escola Municipal Pindoba	1990	641/94	1995	2000
21	Escola Municipal Nova Barra	1986	641/94	1989	1994
22	Escola Municipal Candeú	1982	641/94	1996	2000
23	Escola Municipal Missões	1977	641/94	2010	2015
24	Escola Municipal Redenção	1977	641/94	2004	2009
25	Escola Municipal Sucupira	1982	641/94	2002	2007
26	Escola Municipal Buriti Carnudo	1987	641/94	1993	1998
27	Escola Municipal Pontinha	1982	641/94	2009	2014
28	Escola Municipal Riachão II	1991	641/94	1994	1999
29	Escola Municipal Ponto Frio	1977	641/94	1989	1994
30	Escola Municipal Barra da Gameleira	1989	641/94	1999	2004
31	Escola Municipal Vaz da Tapera	1990	641/94	1998	2003
32	Escola Municipal Anileiro	1990	641/94	2006	2011
33	Escola Municipal Santa Helena	1989	641/94	1995	2000
34	Escola Municipal Genipapo	1977	641/94	1989	1994
35	Escola Municipal Abreu	1989	641/94	1996	2001
36	Escola Municipal Oriente	1977	641/94	2000	2005
37	Escola Municipal Novo Plano	1990	641/94	2006	2011
38	Escola Municipal Malhadinha	1988	641/94	2000	2005
39	Escola Municipal Santa Luzia	1979	641/94	2006	2011
41	Escola Municipal Larga	1986	641/94	1998	2003
42	Escola Municipal Muquém	1989	641/94	2002	2007
43	Escola Municipal Sítio Novo	1989	641/94	2006	2011
44	Escola Municipal Chapadão	1989	641/94	1996	2001

Considerando a redução da demanda na Região Rural onde se localizavam as escolas municipais, ocasionando a realocação dos alunos nas escolas matrizes;

Considerando a necessidade de atualização na base do Sistema do Instituto Nacional de Estudos e



Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP;

Considerando a paralisação e inatividade de algumas Instituições, por mais de 03 (três) anos;

Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Educação, referente a autorização para o encerramento e extinção das Escolas Municipais da zona rural do Município de Dianópolis, datado de 10/09/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam considerandas EXTINTAS, as Escolas Municipais Rurais do Município de Dianópolis - TO, acima citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de encerramento das referidas escolas.

Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a6ec64-16092025125352**